



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LEI MUNICIPAL Nº 715/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Denomina a ARENINHA tipo II –
Município de São João do Jaguaribe e
dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, observados os limites nos
art. 29 VI, alíneas “a” à “f” e 29-A § 1º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de FERNANDO LUIS CHAVES
FREIRE, a ARENINHA, construída no Município de São João do
Jaguaribe, construção de um campinho na região do Vale do Jaguaribe,
pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-Ce., em 15
de março de 2019.


FRANCISCO ACACIO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL